

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 24 de abril de 2015.  
Ofício n.º 161/2015/SME



Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para retificar o Ofício n.º 140/2015 de 20/04/2015, solicitando a abertura de Processo Licitatório para a *aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida*, onde foi solicitado que os produtos fossem agrupados por lote, visando atender o princípio da padronização, uma vez que os móveis e equipamentos são todos para a mesma unidade escolar.

Informamos que foi somente uma sugestão, podendo o referido certame ser efetuado por item, conforme achar mais conveniente.

Colocando-nos à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/12

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PARA A ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.

Processo Adm. nº: 21/2015 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
Forma de Pagto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO  
Local de Entrega: C.E.I. NOSSA SRA. APARECIDA - AVENIDA 22 DE JULHO  
Urgência: SIM  
Vigência: 12 MESES  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/12

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
<b>Total previsto:</b>				<b>24,00</b>

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	ARMARIO 09 NICHOS COM 09 CAIXAS: Armário com nove nichos e com 09 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Medidas mínimas: 950 X 950 X 450 mm. (01-01-26195)	850,0000	10.200,00
2	18,000	UN	ARMARIO 12 NICHOS COM 12 CAIXAS: Armário com doze nichos e com 12 caixas organizadoras, confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com rodas de silicone para locomoção. Medidas mínimas: 950 X 113 X 450 mm. (01-01-26196)	990,0000	17.820,00
3	16,000	UN	ARMARIO BAIXO QUATRO NICHOS: Armário baixo com quatro nichos confeccionado em MDF 15 mm cor a escolher, acabamento das bordas em perfil PVC 2 colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 20 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Medidas mínimas: 740 X 1350 X 450 cm. (01-01-26197)	420,0000	6.720,00
4	1,000	UN	ARMÁRIO COM 32 NICHOS: Com portas e chave em cada porta, confeccionado em MDF 25 mm cor branca, medindo cada nicho 48 cm de largura x 56 cm de altura e 45 cm de profundidade. Com 8 nichos na largura e quatro nichos na altura. Corpo do armário em MDF de 25mm revestido nos 02 lados, na cor branca,	1.560,0000	1.560,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Perzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	15,000	UN	<p>com fitas de bordas em PS alto impacto, com no mínimo 18 pés de alumínio de 50 x50, com 10 cm de altura. Fundo do armário em MDF de 12 mm, com chave nas portas. (01-01-26198)</p> <p>ARMÁRIO 02 PORTAS: Com 04 Prateleiras Internas. Dimensões: 800x475x1600mm. Cor a escolher. Características: Corpo confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, COR CINZA, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Portas cor a definir. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas do MDF/MDP, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura. Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda. Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema isento de sulcos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem do conjunto mesmo se observado pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada a estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster. O móvel deste item deverá possuir certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010, devendo ser apresentado junto com a proposta, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variações de até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas confeccionadas com materiais de espessuras maiores. (01-01-26199)</p>	680,0000	10.200,00
6	4,000	UN	<p>ARMÁRIO 03 PORTAS: Com 04 Prateleiras Internas. Dimensões: 1200x475x1600mm. Cor a escolher. Características: Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas do MDP, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura. Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento do tipo Cremona, com fechadura posicionada no puxador e duas hastes verticais de travamento. Puxadores do tipo perfil, com secção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário.</p>	1.234,0000	4.936,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema ísenlo de suícos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem do conjunto mesmo se observado pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com seção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada a estrutura por meio de barra rosçada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Tratamento superficial: Deve conter aos componentes uma resistência mínima à corrosão de 240 horas em ensaios de Salt spray (Névoa Salina) e espessura mínima final da pintura é de 30 micrômetros. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster. O móvel deste ítem deverá possuir certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010, devendo ser apresentado junto com a proposta, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variações de até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser consideradas também produtos que possuam estruturas mais consideradas com materiais de espessuras maiores. (01-01-26200)

BALCÃO 02 PORTAS, 01 PRATELEIRA INTERNA E 05 GAVETAS. Dimensões: 1300 x 475 x 740mm mm. Cor a escolher. Características: Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melâmico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas do MDP, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafusos de montagem rápida M6, do mesmo material, e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furacões nas laterais para regulagem de altura. Corredoras fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi na cor preta, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarraxantes. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Sistema de chaveamento com aplicação frontal/lateral. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Fuxadores do tipo perfil, com seção transversal medindo 18x35mm, situados no topo superior no mesmo plano das frentes das gavetas/portas de forma que não fiquem salientes. Sem arestas vivas, garantindo maior segurança ao usuário. Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema ísenlo de suícos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem do conjunto mesmo se observado pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com seção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada a estrutura por meio de barra rosçada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster. O móvel deste ítem deverá possuir certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010, devendo ser apresentado junto com a proposta, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variações de até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser consideradas também produtos que possuam estruturas mais consideradas com materiais de espessuras maiores. (01-01-26200)
--

7	4.000	UN		772,0000	3.088,00
---	-------	----	--	----------	----------

Confeccionados em alumínio extrudado com acabamento acetinado, fixados por meio de encaixe com sistema ísenlo de suícos ou cola de forma que nenhum parafuso permaneça aparente após a montagem do conjunto mesmo se observado pela parte interna do móvel. Com tampas laterais planas de fechamento, confeccionadas em ZAMAK no mesmo padrão de acabamento, fixadas nos topos do perfil por meio de encaixe resistente. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com seção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada a estrutura por meio de barra rosçada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster. O móvel deste ítem deverá possuir certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010, devendo ser apresentado junto com a proposta, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variações de até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais consideradas com materiais de espessuras maiores. (01-01-26200)

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	9,000	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR, composto de (01 CADEIRA + 01 CARTEIRA), modelo FNDE CJP-01. Características: Mesa, Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Dimensões acabadas Mesa: Largura: 650 mm x Comprimento x 1200 mm x Espessura: 19,4 mm; Altura: 760 mm. Dimensões acabadas Painel Frontal: Comprimento: 1119 mm x Espessura: 18 mm; Altura: 250 mm. Com tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. CADEIRA, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões acabadas Cadeira: Assento - Largura: 400 x Comprimento 430 mm Encosto - Largura: 396 x Comprimento 200 mm Altura final chão até o assento: 460 mm com variação (+ou-10 mm). (01-01-26202)</p>	299,0000	2.691,00
9	5,000	UN	<p>MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES: Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira. Assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35, acabamento em PVC modelo Francis colorido, revestida em couríssimo com</p>	680,0000	3.400,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzobereira  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação, confeccionado em cadaço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. (01-01-26203)		
	40,000	UN	<b>CAMA INFANTIL PORTÁTIL COM ESTRUTURA DE METAL:</b> Confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti-UV, anti-fungo e anti-cloro, selado a quente e costurado, lavável, empilhável, com capacidade até 80kg. Estrutura confeccionada com tubos/hastes de alumínio redondos, sendo 02 longitudinais e 02 transversais, encaixados lateralmente dentro da borda costurada do tecido e nas extremidades em pés de plástico. Pés moldados em polipropileno, fosco com 3mm de espessura e extremidades arredondadas. Cor a definir, laranja ou azul. Dimensões: 1340x575x150mm. (01-01-26204)	145,0000	5.800,00
11	9,000	UN	<b>QUADRO BRANCO:</b> Medidas mínimas 900 x 1200 Mm. Tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm. Dimensões: altura 90 cm, largura 1,20 mt. (01-01-26205)	380,0000	3.420,00
12	4,000	UN	<b>QUADRO MURAL DE FELTRO:</b> Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões mínimas Altura 1,20 mt, largura 90 cm. (01-01-26206)	252,0000	1.008,00
13	3,000	UN	<b>ARQUIVO DE AÇO:</b> Arquivo de aço com 4 gavetas, para pasta suspensa, confeccionado em chapa 24 (0.60mm de espessura), capacidade de 50 Kg por gaveta, com sistema de deslizamento de trilhos telescópicos, trilhos confeccionados em chapa 20 (0.90mm de espessura), com pintura em epóxi-pó na cor cinza, com secagem em estufa à 200° C, com fechadura e chaves em duplicata, com puxadores alça cromado e porta-etiquetas estampado nas gavetas, com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, medindo: 1340m(a) X 470m (L) X 710mm(P) (01-01-26207)	750,0000	2.250,00
14	14,000	UN	<b>CADEIRA FIXA COR MARRON:</b> 1. Estrutura: Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. 2. Assento e Encosto Confeccionados em madeira compensada multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, encosto c/ curvatura lombar. Assento com borda frontal arredondada. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada com densidade controlada a 45 kg/cm3 e espessura de 40mm no mínimo. Revestimento em resina vinilica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura de 480 g/m2, cor marron. Acabamento nas bordas com perfil de PVC do tipo Francis na espessura de 15mm. Ligação do assento e encosto através de estrutura metálica tubular oblonga de 16x40mm e parede 1,90mm recoberta por sanfona em poliestireno. 3. Bases Estrutura 04 pés, cor preto, tubo industrial 7/8" com parede de 1,20mm, assim como as duas travessas sob o assento. 4. Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. 5. Regulagens e Articulações Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário. Cadeira deverá possuir certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13962, devendo ser apresentado junto com a proposta. Dimensões: Encosto: 410mm (L) x 310mm (A) Assento: 450mm (L) x 440mm (P) Altura chão - topo do encosto: 800mm, Altura chão - assento: 400mm. (01-01-26208)	190,0000	2.660,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Perelra  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	4,000	UN	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR, COR PRETA: Características: 1. Componentes metálicos ligados entre si pelo processo de solda M.I.G. 2. Assento e Encosto. Confeccionados em madeira compensada multilaminada de 15mm, moldados anatomicamente. Estofada com espuma de poliuretano injetado com densidade controlada a 45 kg/cm<sup>3</sup> e espessura de 45mm. Suporte do encosto em tubos oblongos de 16x40mm e 25x50mm encaixados por bucha de polipropileno. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. 3. Braços: Braços reguláveis em formato "T" com, no mínimo 6 (seis) posições acionada por botão, com base em aço e carenagem em polipropileno injetado. Apóia-braços em poliuretano injetado, com a parte frontal curvada para melhor acomodação do braço do usuário. Os braços deverão ser fixados ao assento através de parafusos sextavados e porcas garras cravadas na madeira. 4. Bases Giratórias: Base giratória de cinco patas de aço com raio de 330mm e capa protetora em polipropileno injetado. Sistema de regulagem de altura pneumático com pistão a gás de curso não inferior à 120mm. Rodízios duplos de 50mm de diâmetro com banda de rodagem em PU, indicado para piso duro. Haste telescópica de 3 estágios em polipropileno. 5. Pintura da Estrutura: Tratamento por banhos desengraxantes, antioxidantes, passivadores e fosfatizantes; pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi - pó na cor preta com polimerização em estufa na temperatura de no mínimo 180°C. 6. Regulagens e Articulações: Encosto com movimento flexível (pingente), para melhor adaptação aos movimentos do usuário, dotado ainda de regulagem de altura do encosto através de manípulo. Regulagem de inclinação do encosto e assento (back-system) de forma sincronizada 2:1, através de alavanca independente localizada sob o assento, permitindo o ajuste e travamento em qualquer posição pelo sistema de fricção. 7. Revestimento: Revestimento do assento e encosto em tecido 100% poliéster na cor azul com acabamento das bordas em perfil de PVC tipo macho-fêmea. Contra encosto injetado na cor preta, fundo do assento com acabamento em TNT na cor preta. A Cadeira deverá atender a Norma ABNT NBR 13962, devendo ser apresentado junto com a proposta o certificado de conformidade emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO. 8. Dimensões: Encosto: 420mm (L) x 360mm (A) Assento: 460mm (L) x 450mm (P) Profundidade, Total: 610mm, Largura Total: 630mm, Altura Assento/Piso: 400mm a 520mm, Largura braço (apoio) : 70mm. (01-01-26209)</p>	350,0000	1.400,00
16	100,000	UN	<p>CADEIRAS MONTADAS SOB LONGARINAS DE 03 E 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO. Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, ligado ao assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 60mm e densidade 47kg/m<sup>3</sup>, revestidos em resina vinílica plastificada com malha composta de 67% poliéster e 33% algodão com gramatura 480g/m<sup>2</sup>, cor a definir, com aplicação de bordado no encosto de cada cadeira, retratando o brasão do município de Irineópolis e caracteres Secretaria de Educação. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com largura de 15mm). Contra-capa do encosto em PSAL, moldada através do sistema de vacuum-forming. Estofado fixado à estrutura através de 4 parafusos sextavados e porcas-garras cravadas na madeira. Estrutura com pés horizontal em tubo industrial oblongo 29x58mm recobertos por capa de polipropileno injetada medindo 420mm(comp.) x 60mm(larg.) x 30mm (alt.). Coluna vertical em tubo de aço oblongo 40x77mm e longarina em tubo industrial 20x40mm. Acabamento nas extremidades dos tubos com ponteiros internos de polipropileno. Braço totalmente injetado em poliuretano (integral skin) com alma de aço. Componentes metálicos são ligados pelo processo de solda MIG, recebendo tratamento por banhos desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura eletrostática com tinta epóxi-pó com polimerização em estufa a temperatura de 180°C. As cadeiras serão montadas sobre longarinas de 02 e 03 lugares. As cadeiras/longarinas deverão possuir Certificado de Conformidade com a Norma NBR 13962/2006 emitido por laboratório idôneo, reconhecido pelo INMETRO, devendo ser apresentado junto com a proposta. Dimensões aproximadas: Assento: 48cm (largura) x 47cm (profundidade); Encosto: 48cm (largura) x 51cm (altura); Largura do apoio superior dos braços: 50mm. Largura total por lugar: 56 cm (01-01-26210)</p>	205,0000	20.500,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal





**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

17 4,000 UN LONGARINA PARA RECEPTÃO: Com 3 lugares, estrutura em tubo de aço redondo industrial no mínimo de 7/8", com ponteiros em polipropileno injetado, pintado em epóxi, com soldagem em todas as junções pelo processo mig, metal tratado contra ferrugem, assento anatômico, no mínimo com 15mm de espessura, recoberto com tecido (polipropileno/poliéster), na cor a escolher, e acabamento em perfil de pvc da mesma cor, assento de no mínimo de 410 x 400mm, e encosto de no mínimo 330 x 300mm, fixados à estrutura com parafusos porta garra.

18 1,000 UN JOGO DE SOFÁ EM MATERIAL LAVAVEL COM DOIS E TRÊS LUGARES: Laminado de PVC com reforço em mania (Korino) CV 20, na cor a escolher. Estrutura: Corpo e braços confeccionado em madeira maciça folhosa tratada e chapas de compensado multilaminado de 20mm de espessura, com laterais dos braços e fundo do encosto revestidos por chapa bismark de 1,5mm, todos revestidos por espuma de poliuretano expandido de 10mm e por tecido. A estrutura do assento e encosto com perlas elástica. Estofamento: Assento estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura com densidade de 26 Kg/m<sup>3</sup> e Encosto estofado com espuma de poliuretano de 40mm de espessura com densidade de 26 Kg/m<sup>3</sup>. Resina vinílica plastificada com malha mista, composta de 67% poliéster e 33% algodão, com 0,80mm de espessura e gramatura de 380 g/m<sup>2</sup>. Dimensões (03 lugares): Altura total: 820mm; Largura total: 1920mm; Profundidade total: 790mm; Altura do encosto: 430mm; Largura Braço: 160mm; Altura do encosto: 420mm; Largura do assento: 1600mm; Profundidade do assento: 510mm; Largura do assento: 1600mm. Dimensões (02 Lugares): Altura total: 820mm; Largura total: 1380mm; Profundidade total: 790mm; Altura do assento ao piso: 430mm; Largura Braço: 160mm; Altura do encosto: 1060mm; Profundidade do assento: 510mm; Largura do assento: 1060mm. (01-01-26212) ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esterilizador que elimina todas as bactérias com capacidade para 6 mamadeiras, dimensões mínimas: altura 18 cm, largura 20 cm (01-01-26213)

19 1,000 UN MESA PARA 12 LUGARES: Medindo mínimo 3,00m de comprimento x 1,00 metro de largura, em revestimento melamínico, tampo em MDF 25mm cor branca, e acabamento em fita de PVC, estrutura em aço com pés em tubo 40x40 parede 1,50mm com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi e altura de 80cm. (01-01-26214)

20 1,000 UN ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR SIMPLES FACE FECHADA, 03 (01-01-26214)

21 6,000 UN ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR DUPLA FACE FECHADA, 06 (01-01-26215)

22 3,000 UN ESTANTE BIBLIOTECA KIDS FLOR DUPLA FACE FECHADA, 06 (01-01-26215)

Juliano Pozzi Pereira  
Presidente Municipal

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
23	3,000	UN	<p>mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm (01-01-26216)</p> <p>EXPOSITOR KIDS FLOR PARA LIVROS BASE FECHADA, 03 PRATELEIRAS - 1,42M. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 03 (três) prateleiras inclinadas com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida com 02 (dois) parafusos e porcas a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 33 cm. (01-01-26217)</p>	663,8900	1.991,67
24	2,000	UN	<p>ALMOFADA INFANTIL GIGANTE CENTOPEIA. Lavável e anti-alérgica. Enchimento em fibra siliconada (plush 85% -algodão/poliéster 15%). Composta de 01 almofada com o formato da cabeça com as medidas de 40cm de lado e frente e 32cm de altura com 2 antenas de 21cm de altura costurado na parte superior da cabeça. Corpo composto de 10 almofadas coloridas em formato de cubo com as medidas de 38 cm de lado e frente e 24 cm de altura. União entre almofadas que formam o corpo e cabeça através de conector consistido em ganchos e voltas usado para conectar objetos (velcro). Dimensões: Altura: 32cm, Largura: 40cm, Comprimento: 420cm. Medidas aproximadas podendo variar conforme o modelo e cores poderão (01-01-26218)</p>	1.886,0600	3.772,12
25	8,000	UN	<p>CONJUNTO FORMADO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS COLORIDAS. Cadeiras: A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões são 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui</p>	1.145,0000	9.160,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
26	30,000	UN	<p>cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças são unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto ainda recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Estrutura na cor (Branca). Assento e Encosto nas cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Laranja e Roxo) Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira recebe ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas são colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. Mesa: A mesa infantil sextavada confeccionada em MDF 15mm parte superior revestida em fórmica colorida, borda com perfil de PVC, estrutura 6 pés em tubo de aço redondo de 1" e 3/4", com pintura epóxi na cor branca. Dimensões tampo 1200mm, altura 580mm (01-01-26219)</p> <p>CONJUNTO DE MICROCOMPUTADOR INTEGRADO A CARTEIRA ESCOLAR E CADEIRA PARA ALUNO.</p> <p>Composto de: tampo em madeira MDF com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, funde-se à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, medindo 600X540mm, com altura total em relação ao solo de 644mm. Fixado à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes; bordas laterais e frontais com acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt"; estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de 30x50mm (chapa 18), em formato de "Z", fixo, contendo travessa longitudinal de suporte para acomodação do tampo, acabamentos em ponteira de plástico; acabamento das peças metálicas, efetuado através de banho desengraxante à quente, por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso de proteção; pintura efetuada com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180°C, com espessura mínima de película aplicada de 40microns; todos os componentes fixos que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG; composto por módulo distinto, de acesso independente e interligado entre si, através de sistema de comunicação integrado ao gabinete, possuindo conectividade através de cabeamento estruturado e tecnologia wireless simultaneamente; monitor de vídeo LCD Widescreen, com no mínimo 15", matriz ativa, suportando resolução mínima de 1024x768 pixels. Fixação em plataforma fabricada em aço, com regulagem de ângulo; Os equipamentos ficam em compartimento protegido contra vandalismos ou saques, afixados diretamente na estrutura; o acesso é efetuado através de tampa de aço, chaveadas com fechadura de segredo. Sistema liga/desliga com segredo acoplado a carenagem do hardware. Mother board com Processador com arquitetura de núcleo duplo, com, no mínimo, 1.5GHZ; Memória virtual com, no mínimo, 04GB DDRII SODIMM; Unidade de armazenamento com, no mínimo, 320GB; Adaptador gráfico de vídeo padrão ATI com resolução HDMI 1600x1200 - 1080i X 720; Interface de rede Ethernet Lan RTL8111C 10/100/1000 com wireless integrado; No mínimo, 02 portas USB externas e mais 06 portas USB internas; Interface de áudio analógica com saída para caixas acústicas e entrada para microfone; Fonte de alimentação: 12V/5; Sistema Operacional baseado em plataforma gráfica. CADEIRA, Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em</p>	1.390,0000	41.700,00

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
27	1,000	UN	estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Dimensões acabadas Cadeira: Assento - Largura: 360 x Comprimento 400mm, Encosto - Largura: 200 x Comprimento 400 mm, Altura final chão até o assento: 380 mm, com tolerância de (+ou-10 mm) em relação a estas medidas. (01-01-26220)	339,0000	339,00
28	1,000	UN	Mini Rack 19 06U x 450 MM para parede preto (01-01-26221)	485,0000	485,00
29	30,000	UN	Switch com 48 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack (01-01-26222)	100,0000	3.000,00
30	2,000	UN	Estabilizador 300 VA bivolt (01-01-26223)	325,0000	650,00
31	2,000	UN	Nobreak 600 VA bivolt (01-01-26224)	1.190,0000	2.380,00
			CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS - (08 lugares). Características: Tampo da Mesa, confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (Fórmica) B + com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo resistencia a limpeza com esponja de aço), com espessura de 0,6mm na cor ovo brilhante, com os bordos longitudinais em post-fórming 180°, e bordos transversais em filete plástico na cor e tonalidade do laminado com espessura mínima de 2mm. Bancos: Assentos confeccionados em MDF ou MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (Fórmica) com espessura de 0,6mm na cor ovo brilhante, com os bordos longitudinais em post-fórming 180°, e bordos transversais em filete plástico na cor e tonalidade do laminado com espessura mínima de 2mm. Estrutura monobloco para banco e mesa: Confeccionadas totalmente em tubo de aço 30x40 nas longarinas do banco, mesa e pés. Travessa de reforço sob o tampo da mesa. Solda e acabamento das estruturas metálicas da mesa e bancos com o corpo totalmente monobloco em aço 1010/1020, soldada entre si com solda MIG, as estruturas devem receber tratamento anti-ferruginoso, banhos desengranchantes, e pintura com tinta epóxi-pó texturizada cor a definir, ponteiros 100% injetadas. Dimensões Mínimas: Mesa 2000x700x580mm Banco 1900x300x320. As mesas e bancos deverão permitir o empilhamento um sobre o outro respectivamente. Apresentar junto com a proposta relatórios/laudos de ensaio emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO, em relação às partes metálicas atestando à resistência a corrosão e exposição à umidade saturada por no mínimo 300 horas conforme Norma da ABNT/NBR 8095:1983, relatório/laudo de ensaio de resistência a corrosão/exposição à névoa salina, conforme ABNT/NBR 8094/83, por no mínimo 300 horas. Ainda, apresentar relatório/laudo de ensaio, comprovando o atendimento a norma ABNT/NBR 11003/2009, relativo à aderência das tintas nos móveis e relatório/laudo de ensaio, comprovando o atendimento a norma ABNT/NBR 10443/2008, relativo a espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicadas sobre superfícies metálicas e não-metálicas. Os relatórios/laudos deverão estar em nome do fabricante da marca cotada/ofertada. (01-01-26225)		
32	3,000	UN	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR EMPILHÁVEL, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS - (08 lugares). Características: Tampo da Mesa, confeccionado em MDF ou MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (Fórmica) B + com maior resistência superficial a perda do brilho e riscos após atrito (exemplo resistencia a limpeza com esponja de aço), com espessura de 0,6mm na cor ovo brilhante, com os bordos longitudinais em post-fórming 180°, e bordos transversais em filete plástico na cor e tonalidade do laminado com espessura mínima de 2mm. Bancos: Assentos confeccionados em MDF ou MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior com laminado fenólico de alta pressão (Fórmica) com espessura de 0,6mm na cor ovo brilhante, com os bordos longitudinais em post-fórming 180°, e bordos transversais em filete plástico na cor e tonalidade do laminado com espessura mínima de 2mm. Estrutura monobloco para banco e mesa: Confeccionadas totalmente em tubo de aço 30x40 nas longarinas do banco, mesa e pés. Travessa de reforço sob o tampo da mesa. Solda e acabamento das estruturas metálicas da mesa e bancos com o corpo totalmente monobloco em aço 1010/1020, soldada entre si com solda MIG, as estruturas devem receber tratamento anti-ferruginoso, banhos desengranchantes, e pintura com tinta epóxi-pó texturizada cor a definir, ponteiros 100% injetadas. Dimensões Mínimas: Mesa 2000x700x660mm Banco 1900x300x380. As mesas e bancos deverão permitir o empilhamento um sobre o outro respectivamente. Apresentar junto com a proposta relatórios/laudos de ensaio emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO, em relação às partes metálicas atestando à resistência a corrosão e exposição à umidade saturada por no mínimo 300 horas conforme	1.240,0000	3.720,00

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			Norma da ABNT/NBR 8095:1983, relatório/laudo de ensaio de resistência a corrosão/exposição à névoa salina, conforme ABNT/NBR 8094/83, por no mínimo 300 horas. Ainda, apresentar relatório/laudo de ensaio, comprovando o atendimento a norma ABNT/NBR 11003/2009, relativo à aderência das tintas nos móveis e relatório/laudo de ensaio, comprovando o atendimento a norma ABNT/NBR 10443/2008, relativo a espessura de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicadas sobre superfícies metálicas e não-metálicas. Os relatórios/laudos deverão estar em nome do fabricante da marca cotada/ofertada. (01-01-26226)		
33	1,000	UN	Fogão a Gás 05 bocas, sendo uma boca tamanho grande e 04 bocas tamanho normal, cor branca, mesa inox (01-01-26227)	839,6700	839,67
34	1,000	UN	Refrigerador Duplex cor branca com no mínimo 382 litros fost free (01-01-26228)	2.759,5000	2.759,50
35	1,000	UN	Mesa para cozinha medindo no mínimo 1,40 x 0,80 m, com 4 cadeiras torneadas em madeira de pinus ou eucalipto (01-01-26229)	655,0000	655,00
	1,000	UN	Mesa angular em MDP e MDF com medidas mínimas de 1500mm x 1700mm na cor nogal com preto (01-01-26230)	499,0000	499,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>28.726,2700</b>	<b>181.763,72</b>

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 21/2015  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO  
F - Local de Entrega: C.E.I. NOSSA SRA. APARECIDA  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PARA A ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
45	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
46	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 205 - Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.12.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
172	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>24,00</b>

Irineópolis, 29 de Abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 21/2015  
 Data do Processo Adm.: 29/04/2015  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PARA A ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	68.804,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	67.000,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	67.000,00	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.919,25	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	29.258,10	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.000,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	25.325,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	68.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	68.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	68.804,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	67.000,00	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC




PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	67.000,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>24,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>24,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 29/04/15.

  
-----  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## **PORTARIA N.º 540/2014.**

### **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º. 10.520/02;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

#### **Pregoeira:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

#### **Membros da Equipe de Apoio:**

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Márcia Maria Kerscher

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

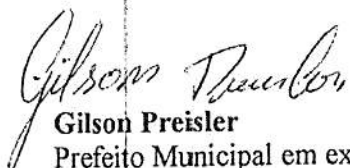
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93  
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,  
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n°  
863/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE  
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

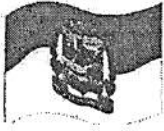
WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.  
Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## **DECRETO NR. 1.684/2007**

### **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

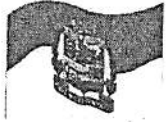
### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

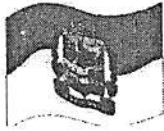
**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

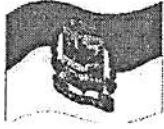
**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

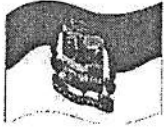
**§ 2º** É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

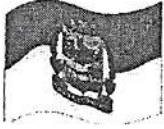
**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

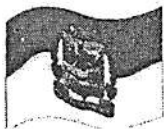
**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

M



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



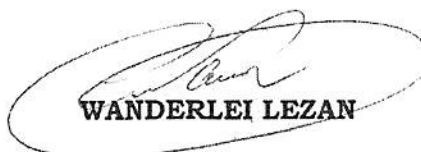
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
  - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
  - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
  - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

## Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

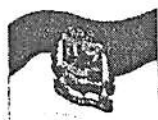
**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

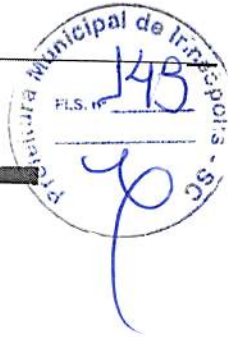
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;
- II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;
- IV - Autorização de abertura da licitação;
- V - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - Parecer jurídico;
- VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- X - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;
- XI - Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

- I - Garantia de proposta;
- II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.





**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

##### BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
2. **Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - ✓ 2.4 Veículos automotivos em geral
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

##### SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**
  
2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2 Manutenção
  
3. **Serviços de Assinaturas**
  - 3.1 Jornal
  - 3.2 Periódico
  - 3.3 Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confeção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



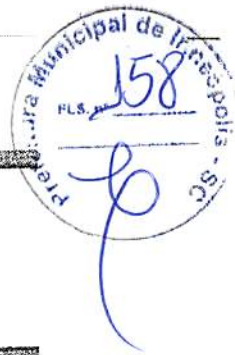
## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.  
**WANDERLEI LEZAN**  
DD. Prefeito Municipal  
**NESTA.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

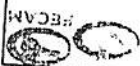
*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03, e do regulamento previsto no seu texto, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

(...)



Art. 1º Os instrumentos de formalização de renovação ou aditamento de convênios, instrumentos, convênios ou consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

Decreto Federal nº 5.504/08



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 21/2015  
 Número Processo / Ano: 21/2015  
 Data do Processo: 29/04/2015  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA E PARA A ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	68.804,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	67.000,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	67.000,00	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.919,25	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	29.258,10	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	29.258,10	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.000,00	1,00
46	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	11.000,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	25.325,00	1,00
45	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.12.00.00.00	25.325,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	68.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	68.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	68.804,00	1,00
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	67.000,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
172	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	67.000,00	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>24,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>24,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 29/04/15...

Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal de  
Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Comunicação Interna nº 010/2015.

Irineópolis, 28 de abril de 2015.

A  
**ROSANI e ANDRESSA**  
Departamento de Licitações e Compras

Encaminho as Dotações para abertura da Licitação, conforme Ofício anexo nºs 140/15/SME, 161/2015/SME e 167/2015/SME da Secretaria da Educação para aquisição e MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA e da ESCOLA ISOLADA VILA NOVA DO TIMBÓ. Segue anexo as dotações orçamentárias com os códigos 44, 45, 46, 47, 65, 66, 172.

Obs: A dotação 172 será exclusiva para os itens do Centro Educação Infantil Nossa senhora Aparecida.

Atenciosamente,

**MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI**  
Contadora



Prefeitura Municipal de  
Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Comunicação Interna nº 009/2015.

Irineópolis, 23 de abril de 2015.

A

**ROSANI e ANDRESSA**

Departamento de Licitações e Compras

Encaminho as Dotações para abertura da Licitação, conforme Ofício anexo nº 140/15/SME da Secretaria da Educação para aquisição e MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA. Segue anexo as dotações orçamentárias com os códigos 172.

Atenciosamente,

**MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI**

Contadora

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2015

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
33	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	2.573.210,16
34	3.1.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	975.177,58
35	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	379.268,96
37	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	2.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	654.221,36
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	181.000,00
40	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.000,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	259.950,00
42	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	52.419,66
170	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,00
43	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	500,00
44	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	68.804,00
45	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	25.325,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11.000,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	29.258,10
Total do Projeto/Atividade:						5.232.134,82
Total da Unidade:						5.232.134,82
Total do Órgão:						5.232.134,82
Total da Entidade:						5.232.134,82
Total Geral:						5.232.134,82

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado*	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil				
61	3.1.90.00.00.00.00.00	0193 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	275.000,00
62	3.1.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	704.357,50
63	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	133.294,01
64	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	550,00
65	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11.919,25
66	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,00
172	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	67.000,00
Total do Projeto/Atividade:						1.192.120,76
Total da Unidade:						1.192.120,76
Total do Órgão:						1.192.120,76
Total da Entidade:						1.192.120,76
Total Geral:						1.192.120,76